

RESOLUÇÃO Nº 05/90

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL, ESTA DO DE MINAS GERAIS, faz saber que a Câmara Municipal em sessão 'extraordinária realizada no dia 02 de abril de 1.990.

Considerando o estabelecido na Lei Municipal' n° 71 de 02/04/90.

Considerando que o IPC de janeiro de 1.990 ''
correspondeu ao índice percentual de 56,11% (cinquenta e seis ''
virgula onze por cento) e o IPC de fevereiro de 1.990 correspondeu a 72,78% (setenta e dois virgula setenta e oito por cento),
aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica atualizado monetariamente em '
128,89% (cento e cito,digo,cento e vinte e cito virgula citenta'
e nove por cento) os subsídios dos Vereadores no mês de março de
1.990 que passa a corresponder a Cr.\$4.571,42 (quatro mil,quinhen
tos e setenta e um cruzeiros e quarenta e dois centavos), indivi
dualmente.

Parágrafo único. No mês de março de 1.990, a'
verba de representação do Presidente da Câmara recebe atualiza-'
ção monetária na ordem de 128,89% (cento e vinte e cito virgula'
citenta e nove por cento), passando a corresponder a Cr.\$ ////
3.047,61 (três mil, quarenta e sete cruzeiros e sessenta e um ''
centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-' rio, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, 02 DE ABRIL DE 1.990.

APROVADO

RESIDENTE